

**PORTARIA CRO-BA Nº 07/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Institui a Comissão de Registro Profissional e Qualidade no Atendimento ao Público, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA
- CRO-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 13 do Regimento Interno deste Regional da Bahia, que determina que constitui competência da Diretoria administrar a Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 13 do Regimento Interno deste Regional da Bahia, que determina que constitui competência da Diretoria criar e designar Comissões para a execução de tarefas exigidas para o desempenho de sua competência, ou para atingir fins que não recomendem a criação de serviços permanentes, podendo compor o referido órgão, inclusive, elementos estranhos a seus quadros;

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente administrar em toda a plenitude a Autarquia, de acordo com o que prevê o inciso I do artigo 67 do Regimento Interno deste Regional da Bahia;

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente decidir *ad referendum* da Diretoria e do Plenário os casos que, por sua urgência ou importância, obriguem a adoção da providência, de acordo com o que prevê o inciso XXIV do artigo 67 do Regimento Interno deste Regional da Bahia;

CONSIDERANDO que a Portaria é o ato através do qual a Presidência dispõe, dentro de sua competência, sobre qualquer matéria de ordem administrativa ou normativa, de acordo com o disposto no §1º do artigo 90 do Regimento Interno deste Regional da Bahia;

RESOLVE:



Art. 1º. Instituir a Comissão de Inscrição Profissional e de Qualidade no Atendimento ao Público, que será composta pelos seguintes membros: **a) Dr. Wernner Christian Vasconcelos Bucker**, cirurgião-dentista, inscrita no CRO-BA sob o nº5919, na qualidade de Presidente da Comissão; **b) Lucimar Santana dos Santos**, empregada concursada, Supervisora Administrativa do Atendimento, matrícula nº157, na qualidade de Membro da Comissão; e, **c) Jenistefani dos Santos Castro**, empregada comissionada, Assessora Administrativa da Secretaria, matrícula nº420, na qualidade de Membro da Comissão.

Art. 2º. A presente Comissão deverá, no uso de suas atribuições, assessorar os membros da Diretoria e do Plenário na análise dos processos de inscrição profissional no âmbito desta Autarquia, emitindo pareceres e relatórios qualitativos e quantitativos, que serão apresentados, analisados e deliberados nas Sessões Ordinária e Extraordinária designadas com a finalidade de aprovação dos pedidos formulados por pessoas físicas e jurídicas que prestam serviço de Odontologia no estado da Bahia; assessorar a Gerência Administrativa no aprimoramento dos serviços prestados pelos Setores de Atendimento e de Secretaria, contribuindo para o planejamento das ações, revisão de fluxos, das rotinas administrativas, das informações contidas no *site* institucional, dos documentos do expediente interno; assessorar a Gerência Administrativa no aprimoramento do atendimento ao público que acessa os serviços prestados pela Autarquia, elaborando relatórios qualitativos e quantitativos, que deverão ser apresentados à Diretoria para as deliberações necessárias, se houver; desempenhar outras atividades que permitam contribuir com o melhor desenvolvimento das atividades finalísticas da Autarquia, notadamente, a inscrição profissional de pessoas físicas e jurídicas sob a jurisdição deste Regional da Bahia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, no que couber, todas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Salvador, 25 de março de 2024.


Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, CD.

Presidente